



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 85

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Marcelo Voltatone Som Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Marcelo alegou que solicita autorização para abertura do meu estabelecimento comercial, para neste momento de Pandemia atender meus clientes e pessoas que possam precisar dos serviços de manutenções, reparos e até mesmo socorro. em seus autos de passeio e utilitários, como por exemplo em uma pane no sistema de alarme, vidros elétricos, travas elétricas. Sendo que no local não há aglomeração de pessoas, pois a pessoa deixa seu automóvel e vem retirar quando o mesmo estiver pronto e higienizado para entrega.

- a) Parecer : **Deferido parcialmente para a atividade de serviços de manutenções, reparos e até mesmo socorro. em seus autos de passeio e utilitários, como por exemplo em uma pane no sistema de alarme, vidros elétricos, travas elétricas, desde que funcione com os serviços essenciais de portas fechadas ou com espaço reduzido, com agendamento e atendimento quando necessário e uma pessoa de cada vez.**

São Carlos, 02 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19



Prefeitura Municipal de São Carlos
